



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV
DIAMANTINA - MINAS GERAIS**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 005/2017

O Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.238/0002-87, situado à Rua Coronel Manoel César, nº 180, Bairro Presidente, na cidade de Diamantina/MG, para suprir vagas em seu quadro de colaboradores, realiza Processo Seletivo, para **cadastro de reserva**, visando a transparência e impessoalidade. O regime de contratação é celetista (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), portanto, não garante estabilidade aos aprovados, salvos os casos previstos em lei.

O CER torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO** para o cargo discriminado abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Fonoaudiólogo(a)	01	-Ensino superior completo em Fonoaudiologia; - Registro CREFONO.	30h/semanais	- R\$ 4.199,68+ - Insalubridade

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

1.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação, dentre elas:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou com visto permanente;
- b) Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ex-empregado do CER ou da Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital) somente poderá participar do processo seletivo se atender às seguintes condições, cumulativamente:
 - a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



b) Não ter sido dispensado da Instituição durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

c.1) Caso não atenda às condições dos subitens a e b, o candidato será eliminado do processo seletivo, assim que seja apurada essa inobservância.

- 1.2. Todos os candidatos, no ato da convocação para a admissão, devem possuir, em sua integralidade, a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo, conforme especificado no item 9.1.
- 1.3. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 1.4. Os candidatos com necessidades especiais deverão indicá-las na ficha de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas mediante apresentação currículo e documentação comprobatória, no período de **18 a 22/09/2017**, de **09h às 12h e de 15h às 17h**, no CER, situado à Rua Coronel Manoel Cesar, nº 180, Bairro Presidente, Diamantina/MG, conforme cronograma do **Anexo I**.

2.2. O currículo, entregue no ato da inscrição, deverá conter todas as informações necessárias para análise, bem como os respectivos documentos comprobatórios.
Dentre elas:

- a) Telefone para contato e endereço residencial atualizado,
- b) Escolaridade,
- c) Cursos profissionalizantes compatíveis com a área de atuação,
- d) Experiências profissionais com data de início e término,
- e) Atividades desempenhadas,
- f) Cópia do documento de identidade - RG do candidato,
- g) Cópia do certificado de conclusão de curso na área específica,
- h) Cópia do registro profissional do candidato.

2.3. É obrigatório identificar o cargo pretendido no ato da inscrição. As fichas de inscrição sem essa identificação serão desconsideradas e os respectivos candidatos serão excluídos do processo.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



2.4. O ato de recebimento do currículo e preenchimento da ficha de inscrição não importa em promessa ou compromisso de contratação dos candidatos.

2.5. Cada candidato poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga, conforme divulgação no edital.

3. DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório. Será feita análise curricular e dos documentos comprobatórios, confrontando o perfil solicitado com o currículo recebido para pré-seleção dos candidatos. Serão selecionados os candidatos que apresentarem a formação acadêmica (conhecimento formal da área de atuação), histórico profissional (habilidades adquiridas na área de atuação) e atualização profissional (cursos de aperfeiçoamento na área específica de atuação), conforme a pontuação da tabela abaixo.

Critérios de análise do currículo	Pontuação: 0 - 10
<p>1- Formação Acadêmica:</p> <p>a) Ensino superior completo em Fonoaudiologia.</p> <p>b) Especialização/ Pós Graduação concluído em Linguagem, Motricidade Orofacial, Disfagia ou Fonoaudiologia Hospitalar.</p> <p>OBS: A formação acadêmica será pontuada mediante documento comprobatório. Demais especializações/pós não serão pontuadas.</p>	<p>Máximo: 6,5 pontos</p> <p>a) 6,0 pontos</p> <p>b) 0,5 pontos</p>
<p>2- Histórico Profissional</p> <p>a) 06 meses de experiência em terapia fonoaudiológica comprovada;</p> <p>b) 01 ano de experiência em terapia fonoaudiológica comprovada;</p> <p>c) 01 a 02 anos de experiência em terapia fonoaudiológica comprovada;</p> <p>d) Acima de 2 anos de experiência em terapia fonoaudiológica comprovada;</p> <p>OBS: As experiências somente serão pontuadas mediante documento comprobatório. Não serão pontuados os períodos de</p>	<p>Máximo: 2,0 pontos</p> <p>a) 0,5 pontos</p> <p>b) 1,0 ponto</p> <p>c) 1,5 pontos</p> <p>d) 2 pontos</p>



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



experiência fracionados (menos de 06 meses) ou experiências em outras áreas.	
3- Atualização Profissional a) Curso de capacitação/aperfeiçoamento em Linguagem; b) Curso de capacitação/aperfeiçoamento em Motricidade Orofacial; c) Curso de capacitação/aperfeiçoamento em Fonoaudiologia Hospitalar; d) Curso de capacitação/aperfeiçoamento em Disfagia ou e) Curso de capacitação/aperfeiçoamento em Comunicação alternativa. OBS: Os cursos somente serão pontuados mediante documento comprobatório. Só serão pontuados os cursos de capacitação acima descritos.	Máximo: 1,5 pontos • 0,5 ponto cada OBS: Serão pontuados no máximo 3 cursos.

OBS: Currículos sem os critérios mínimos exigidos, com informações incompletas e/ou sem os documentos comprobatórios serão desclassificados.

- 3.2.** Será desclassificado na análise de currículo, o candidato que se enquadrar, em pelo menos, uma das causas abaixo:
- a) Não atingir a pontuação mínima de 6,0 pontos;
 - b) Apresentar informações incompletas ou pouco claras no currículo;
 - c) Não apresentar a documentação comprobatória exigida;
 - d) Possuir formação incompatível com a exigida neste edital;
 - e) Não cumprir os requisitos exigidos neste edital;
- 3.3.** O candidato deverá entrar no site www.cerdiamantina.com.br ou entrar em contato com a Instituição através do telefone: (38)3531-4257 ou (38)3531-3520 para obter a informação acerca de sua classificação ou desclassificação para a próxima etapa do certame, conforme as orientações recebidas no ato da inscrição.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:

- 4.1. Será aplicada a prova escrita para todos os candidatos classificados na análise de currículo.
- 4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munidos de documento de identidade, lápis, borracha e caneta azul.
- 4.3. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita é composta por questões objetivas de conhecimentos específicos da área de atuação e do cargo, a fim de avaliar conhecimentos compatíveis com a função a ser preenchida. A prova será composta de 10 (dez) questões referentes aos conhecimentos, conforme **tabela abaixo**, todas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas (do tipo a, b, c, d) e somente uma alternativa correta. Cada questão será avaliada com 1,0 (um) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos. Somente será considerado classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

Cargo	Conteúdo Sugerido
Fonoaudiólogo(a)	<ul style="list-style-type: none">- Conhecimentos específicos da área de atuação.- Conhecimentos básicos sobre Sistema Único de Saúde.- Portaria 793, de 24 de abril de 2012, do Ministério da Saúde.- Portaria 835, de 25 de abril de 2012, do Ministério da Saúde.- Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.- Lei 7.853, de 24 de outubro de 1989.

- 4.4. Não será permitido ao candidato efetuar consultas em livros, apostilas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc) durante a realização das provas. Será excluído do processo seletivo o candidato surpreendido fazendo uso desses materiais.
- 4.5. Na hipótese de o gabarito ser preenchido a lápis, a prova não será corrigida, sendo atribuída nota zero ao candidato.



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- 4.6. As questões de múltipla escolha que contiverem mais de uma marcação serão desconsideradas, não lhes sendo atribuída pontuação, o mesmo ocorrendo quando houver quaisquer outras rasuras ou letras ilegíveis que comprometam a correção quanto ao entendimento da resposta do candidato.
- 4.7. As provas escritas serão realizadas nas dependências do CER, na data divulgada no cronograma do anexo I.
- 4.8. Para alcançar a classificação, os candidatos deverão acertar no mínimo 60% das questões na prova de conhecimento específico.
- 4.9. Os candidatos serão classificados conforme as notas das provas, em ordem decrescente.
- 4.10. Os candidatos irão aguardar, no local, a divulgação dos classificados.
- 4.11. Os candidatos classificados na prova escrita serão encaminhados, no mesmo dia, para a entrevista individual.

5. DA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E ATITUDES:

- 5.1. É uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, composta por dinâmica de grupo e entrevista individual.
- 5.2. Os candidatos classificados na prova escrita serão submetidos a dinâmica de grupo e entrevista individual para levantamento dos conhecimentos e competências essenciais para a vaga em questão.
- 5.3. Os candidatos selecionados na entrevista individual poderão ser submetidos ao teste psicológico, que realizará avaliação e análise comportamental para o início do processo admissional.
- 5.4. Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60% na avaliação conjunta da dinâmica e da entrevista, conforme a seguinte tabela:

Critérios de avaliação das habilidades e atitudes	Pontuação: 0 - 10
Insuficiente: O candidato está abaixo do esperado quanto ao desempenho das funções e será desclassificado .	0 a 3,5 pontos



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



Satisfatório: O candidato atende parcialmente as expectativas quanto ao desempenho das funções e será desclassificado .	3,6 a 5,9 pontos
Bom: O candidato atende adequadamente as expectativas quanto ao desempenho das funções e será classificado .	6 a 8,5 pontos
Ótimo: O candidato está acima das expectativas quanto ao desempenho das funções e será classificado .	8,6 a 10 pontos

- 5.5. O CER, havendo necessidade justificada, poderá alterar as fases e datas previstas durante a realização do processo seletivo, divulgando as mesmas na Instituição.
- 5.6. Estarão automaticamente desclassificados deste processo seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas de avaliação ou que chegarem após o horário marcado para o início de qualquer etapa.

6. DA NOTA FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. Os candidatos irão entrar no site www.cerdiamantina.com.br ou entrar em contato com a Instituição através do telefone: (38)3531-4257 ou (38)3531-3520, até a data divulgada no cronograma do anexo I, para obter a informação acerca do resultado final deste processo seletivo.
- 6.2. A nota final no processo seletivo será a média das pontuações obtidas de acordo com as etapas realizadas, dentre estas: análise do currículo e documentação comprobatória, prova escrita, dinâmica de grupo e entrevista individual.
- 6.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.
- 6.4. Serão considerados classificados para o cadastro de reserva até o 3º (terceiro) candidato aprovado.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 7.1. Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:
- Obtenção da maior nota na prova escrita;
 - Obtenção da maior nota na entrevista individual;



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



c) Maior idade dentre os empatados.

8. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- 8.1.** A lista dos candidatos classificados neste processo seletivo será fixada no mural de avisos da Instituição e publicada no site: www.cerdiamantina.com.br, respeitando a data do cronograma do anexo I.
- 8.2.** Os candidatos classificados neste processo seletivo irão compor um banco de cadastro de reserva, por ordem de classificação final, para ser utilizado de acordo com a necessidade da Instituição. Caso haja candidatos remanescentes após o preenchimento das vagas, estes também permanecerão em banco a ser utilizados nos casos de desistências e/ou abertura de novas vagas, no prazo de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a critério do CER, contado a partir da data da divulgação do resultado final do processo seletivo e ordem de classificação.

9. DA ADMISSÃO:

- 9.1.** Após a divulgação da classificação final, havendo disponibilidade de vaga, o setor de Departamento Pessoal convocará o candidato apto para sua apresentação, encaminhando-o para o exame admissional. Estando apto o candidato, será solicitada a seguinte documentação para a contratação:
- a) Carteira de trabalho (original e cópia)
 - b) PIS
 - c) 1 foto 3 x 4
 - d) Comprovante de Endereço atualizado (xerox)
 - e) RG, CPF, Título de eleitor (xerox)
 - f) Cartão SUS
 - g) Certificado de Conclusão de Curso (médio/superior) (xerox)
 - h) Carteira Profissional (xerox)
 - i) Cartão de Vacina (xerox)
 - j) Certidão de nascimento filhos até 18 anos (xerox)
 - k) Cartão de vacina dos filhos até 06 anos (xerox)



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- 9.2. O candidato apto, de posse do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, entregará os documentos, conforme solicitado, ao Departamento Pessoal, que dará início ao processo de admissão.
- 9.3. Serão desclassificados deste processo seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo CER, a documentação exigida para fins admissionais.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 10.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações divulgadas na Instituição.
- 10.2. Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos dispositivos deste documento deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação deste edital.
- 10.3. Qualquer pedido de esclarecimento quanto aos resultados deste processo seletivo deverá ser encaminhado por escrito ao setor de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados conforme cronograma do Anexo I.
- 10.4. Se os pedidos de esclarecimento previstos nos itens 10.2 e 10.3 não forem feitos no prazo assinalado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são claros e precisos para permitir a plena participação no processo seletivo.
- 10.5. Caberá ao CER a divulgação do Resultado Final, o qual será publicado no site www.cerdiamantina.com.br e nos quadros de aviso da Instituição.
- 10.6. De acordo com a necessidade do CER, dentro do prazo de validade do processo seletivo realizado, poderá ser efetuado novo processo seletivo, referente a ocupações diversas ou para a mesma função aqui selecionada, caso o número de candidatos selecionados seja insuficiente.
- 10.7. Este processo seletivo terá a validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CER.



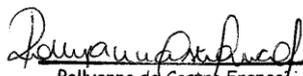
CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



- 10.8. O não comparecimento a qualquer etapa implicará na exclusão automática do candidato do processo seletivo.
- 10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas, seja qual for o motivo alegado.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de marcação da prova e da entrevista.
- 10.11. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço, e-mail e telefone.
- 10.12. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 10.13. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito de contratação, mas apenas sua expectativa, segundo a ordem de classificação.

Diamantina-MG, 15 de setembro de 2017.


Pollyanna de Castro Franco
Psicóloga - CRP: CRP04 / 31946
Gestão de Pessoas
CER IV Diamantina/ MG



CER DIAMANTINA

Centro Especializado
em Reabilitação



ANEXO I - CRONOGRAMA

O CER, através do setor de Gestão de Pessoas, realiza Processo Seletivo para **cadastro de reserva de Fonoaudiólogo**, seguindo o seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	DIVULGAÇÃO
18 a 22/09/2017	09h às 12h e 15h às 17h	Inscrição.
26/09/17	Até às 18h	Divulgação dos classificados na análise do currículo.
28/09/17	10h às 18h	Prova escrita, Dinâmica de grupo e Entrevista individual.
03/10/17	Até às 18h	Divulgação da classificação parcial
04/10/17	08h às 18h	Apresentação de recurso (se houver)
05/10/17	08h às 18h	Análise da apresentação de recurso (se houver)
09/10/17	Até às 18h	Divulgação da classificação final

Diamantina-MG, 15 de setembro de 2017.

Pollyanna de Castro Franco
Psicóloga - CRP- CRP04 / 31946
Gestão de Pessoas
CER IV Diamantina/ MG